

## ANEXO III DO PARECER ÚNICO

## AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08030000332/11	06/05/2011 10:19:03	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00158791-4 / MARCOS VIEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 695.752.748-49	
2.3 Endereço: RUA MECHIOR ROQUETE, 305		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BURITIZEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.280-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00158791-4 / MARCOS VIEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 695.752.748-49	
3.3 Endereço: RUA MECHIOR ROQUETE, 305		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BURITIZEIRO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.280-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sitio Boi Malhado		4.2 Área Total (ha): 30,3300	
Município/Distrito: BURITIZEIRO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22733		Livro: 2-CL	Folha: 52 Comarca: PIRAPORA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 474.250		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.136.250		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel:			Área (ha)
Cerrado			30,3300
<b>Total</b>			<b>30,3300</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			6,0700
Nativa - com exploração sustentável/manejo			24,2600
<b>Total</b>			<b>30,3300</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,8000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,0700	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,8000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,0700	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			9,8000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			9,8000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	474.375	8.136.375
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Pecuária	Uso alternativo do solo com pastagem.		9,8000	
<b>Total</b>			<b>9,8000</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência Nativa /	196,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- \* Conforme "REQUERIMENTO" do interessado datado de 03 de maio de 2011, no dia 08 de maio de 2012, foi realizado "in loco" na propriedade em questão, uma vistoria técnica com a finalidade de fazer avaliação e deferimento do pleito do mesmo, referente à "Supressão da Vegetação Nativa com Destoca" em uma área com 9,80ha., tendo como base legal o Processo de Desmate nº. 08030000332/11/NRA/PP/MG. Na propriedade, tendo em mãos as plantas topográficas da mesma, apresentadas na formalização do Processo de Desmate em questão, foi constatada que a área requerida é de formação campestre - cerrado - vegetação secundária, com estágio médio de desenvolvimento. A mesma é passível de liberação, por parte do órgão ambiental competente. Diante do exposto, sugerimos a liberação da área de 9,80ha., para "Supressão da Vegetação Nativa com Destoca" para fins de uso alternativo do solo com implantação de projeto de pastagem/pecuária, com ressalvas de 80,00 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES, RESTRITAS DE CORTE, NOBRES E FRUTIFERAS;
- \* Topografia: 90% plana e 10% com declive suave;
- \* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Are - argiloso;
- \* II : Latossolo Escuro com Textura Argilosa;
- \* II : Latossolo Vermelho Amarelado com Textura Are - argiloso;
- \* Espécies Vegetais Nativas de ocorrência dentro da propriedade e região  
Pequiueiro, Gonçalo Alves, Caraíba, Pau D'arco, Jatobá, Mangaba, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Cagaiteira, Araticum, Massambé, Imbuzeiro, Pau Terrão, Pau Terrinha, Açoita Cavalão, Paineira, Jatobá do Campo, Mata barata, Vinhático, Capitão, Macambira, Gramíneas e Ramos Nativos Diversos;
- \* O Rendimento Lenhoso Previsto p/há, será de 40,00 m<sup>3</sup>/há de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 20,00 mdc de carvão vegetal nativo/há, tendo incluso mais um volume de 25% referentes aos tocos e raízes. O rendimento aprovado será de 392,00 m<sup>3</sup> de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 196,00 mdc de carvão vegetal da essência nativa. O interessado deverá fazer quitação das taxas pertinentes;
- \* A Reserva Legal será de 6,07ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado, equivalente ao mínimo de 20% do total propriedade, conforme estabelece na Seção III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02. Os termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas serão averbados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora - MG;
- \* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;
- \* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barró, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;
- \* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;
- \* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;
- \* O interessado deverá ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas a Reserva Legal, bem como as ressalvas de 80,00 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES, RESTRITAS DE CORTE, NOBRES E FRUTIFERAS. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;
- Obs.: Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Sub - Secretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado deverá manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com a Área de Reserva Legal e Área Autorizada.

- Legislações Aplicadas:

- Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309, de 19.06.02;
- Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;
- Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;
- Portaria - IEF nº. 191, de 16 de Setembro de 2005;
- Portaria - IBAMA nº. 083, de 26 de Outubro de 1991;
- Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

- \* O interessado deverá manter dentro da área liberada uma ressalvas de 80,00 árvores p/há, distribuídas em espécies IMUNES, RESTRITAS DE CORTE, NOBRES E FRUTIFERAS, tais como:  
Pequiueiro, Gonçalo Alves, Caraíba, Pau D'arco, Jatobá, Mangaba, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Cagaiteira, Araticum, Massambé e Imbuzeiro.
- \* Fica proibido o uso do correntão, bem como fazer queimada dentro da propriedade sem previa autorização do NRA/PP/MG;
- \* Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

## 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 8 de maio de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO  
Nº. 59/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08030000332/11), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 30,33 ha conforme registro matrícula nº 22.733, localizado no município de Buritizeiro / MG, no qual requer a supressão de 9,80 ha de vegetação nativa com destoca, bem como termo de RL de 6,07 ha. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 6,07 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se supressão de 9,80 ha de vegetação nativa com destoca, bem como termo de RL de 6,07 ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

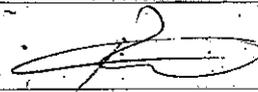
Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, sob pena de posterior cancelamento, as respectivas certidões negativas(SIAM e AP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314



17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 21 de setembro de 2012